

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0884 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0884 / 2003

DE

10/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE NOGUEIRA

E M E N T A:

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DE ENTREGA DAS
PRIMEIRAS UNIDADES RESIDENCIAIS DAS COHAB'S, CONJUNTO
HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, PADRE MANOEL DE NÓBREGA
E PADRE MANOEL DE PAIVA, A SER COMEMORADO TODO DIA 15 DE
NOVEMBRO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:29:33

00000019817-06



1080

ARQUIVADO EM 19/01/2005


FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA - PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 01 do proc.
Nº 884 de 03

Adeina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL/2003

01-0884/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 10 DEZ 2003
Comit. e Justiça
Pel. Vitor, M. M. Amb.
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal de
Comemoração de Entrega das
primeiras unidades residenciais das
COHAB's, Conjunto Habitacional
Padre José de Anchieta, Padre
Manoel de Nóbrega e Padre
Manoel de Paiva, a ser
comemorado todo dia 15 de
novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.º 1º - Fica instituído o dia 15 de novembro como data de comemoração ao aniversário de entrega das primeiras unidades residenciais das COHAB's - Conjuntos Habitacionais Padre José de Anchieta, Padre Manoel de Nóbrega e Padre Manoel de Paiva, localizados no Subdistrito de Arthur Alvim.

Art. 2º - A data comemorativa descrita no parágrafo anterior integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo, sendo realizado nos conjuntos habitacionais atividades esportivas, culturais e lúdicas em comemoração ao evento.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
10 DEZ 2003

C M S P - A T M
-10-Dez-2003-15:24-007521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 15/12/03 a (2)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA - PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 02 do proc.
Nº 884 de 03
Adm. Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

J. Nogueira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA - PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>884</u> de <u>23</u>
Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

No dia 15 de Novembro de 1978 foram entregues aos munícipes as primeiras unidades residenciais dos Conjuntos Habitacionais Padre José de Anchieta, Padre Manoel de Nóbrega e Padre Manoel de Paiva, localizadas no Subdistrito de Arthur Alvim, através da Cooperativa Habitacional da nossa cidade.

Hoje os conjuntos habitacionais Conjuntos Habitacionais Padre José de Anchieta, Padre Manoel de Nóbrega e Padre Manoel de Paiva abrigam 12.500 famílias, é considerado um dos principais projetos de inclusão social de São Paulo na área da moradia.

Assim a data que estamos propondo sintetiza não somente a comemoração de entrega das primeiras unidades habitacionais, mas também concretiza a luta dos munícipes na área da moradia.

É indiscutível o alcance e a finalidade social do projeto de lei que estamos propondo.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 641

do processo nº 01-2841 de 20.03.23/12/03 (a).....

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
100.406

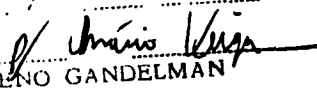
Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,
Sobre o assunto nada consta

23-12-03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

23 / 12 / 03

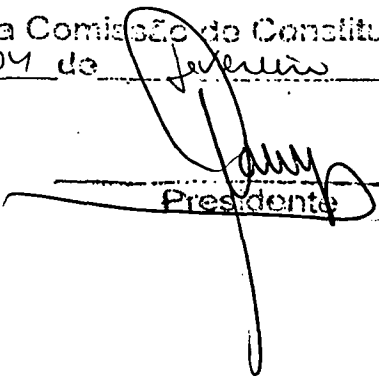

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/03 às 16h

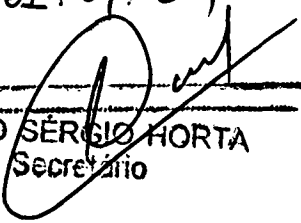
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Laurindo
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 04 de fevereiro de 04


Presidente

SEGUE M juntado S, nesta data
documento S de informação
rubrica S S 05 e 06
em 01/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Folha nº	03	do total	03
n.º	884		
MÁRIO			
Secretário			

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0079/2004

PARECER A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0884/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Nogueira, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o evento comemorativo intitulado "*Dia Municipal de Comemoração de Entrega das Primeiras Unidades Residenciais das COHAB'S: Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, Padre Manoel de Nóbrega e Padre Manoel de Paiva*", a ser anualmente comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adaptar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, bem como suprimir do texto original do art. 2º a expressão "*sendo realizado nos conjuntos habitacionais atividades esportivas, culturais e lúdicas em comemoração ao evento*", uma vez que a mesma atribui função a órgão do Executivo Municipal, em violação princípio constitucional da separação e harmonia entre os Poderes, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº 104 AO PROJETO DE LEI Nº 884/03

Inclui no calendário oficial do Município de São Paulo o evento comemorativo denominado "Dia Municipal de Comemoração da Entrega das Primeiras Unidades Residenciais dos Conjuntos Habitacionais Padre José de Anchieta, Padre Manoel da Nóbrega e Padre Manoel de Paiva", a ser comemorado anualmente todo o dia 15 de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de São Paulo o evento comemorativo denominado "*Dia Municipal de Comemoração da Entrega das Primeiras Unidades Residenciais dos Conjuntos Habitacionais Padre José de*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.	
n.º	524	de	07
MÁRIO SÉRGIO HORTA Secretário			

Anchieta, Padre Manoel da Nóbrega e Padre Manoel de Paiva", a ser comemorado anualmente todo o dia 15 de novembro.

Art. 2º A data comemorativa prevista no artigo anterior integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

31/3/04

Lawrence

[Signature]

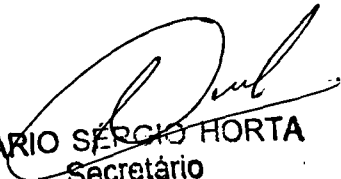
[Signature]

[Signature]

[Signature]

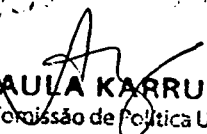
[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/04/04

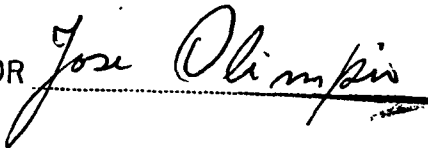

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

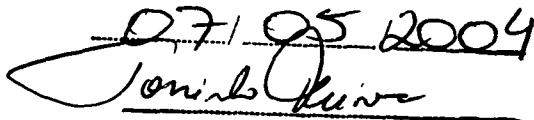
Em 30/4/4 às 18.15 h.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

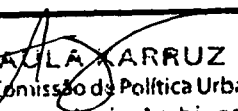


Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07/05/2004

PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/07/05.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 07 19.101.105.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

-07-

do processo n° 01-0884 de 2003 19 01 2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.

Arquivado em 19-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E.....Juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)